

EDITAL FAPES N°04/2013
Participação em Eventos Técnico-científicos
Alterado em 28/08/2013

Chamada pública para seleção de propostas de auxílio financeiro para a participação em eventos de cunho técnico-científico no país e no exterior

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração de caráter técnico-científico como congressos, simpósios, *workshops*, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, no país e no exterior, a serem realizados entre **1º de Novembro de 2013 a 31 de Agosto de 2014**, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários e resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), 52/2012 (Seguro-saúde), 83/2013 (Itens financiáveis e não financiáveis), 85/2013 (Participação em Eventos Técnico-científicos) e 87/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), fonte 0159 – Recursos vinculados do Tesouro do Estado.

4. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

- 4.1. Os candidatos à obtenção de recursos para participação de eventos técnico-científico deve ser:
- a) pesquisador de Instituição de Ensino ou Pesquisa localizada no Espírito Santo, com titulação mínima de mestre;
 - b) aluno de pós-graduação regularmente matriculado em curso de pós-graduação **Stricto Sensu** reconhecido pela CAPES, de instituições localizadas no Espírito Santo;
 - c) grupo de alunos de ensino fundamental, médio ou superior, regularmente matriculados em instituições localizadas no Espírito Santo, interessados em participação em evento ou competição técnico-científica.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagens aéreas e/ou terrestre;
- b) Seguro-saúde, exclusivo para eventos no exterior, incluindo-se o dia anterior e o posterior ao da atividade para a qual o benefício for concedido;
- c) Diárias correspondentes ao número de dias do evento, conforme os Valores de Diárias do Estado.
- d) Taxa de inscrição no evento, somente para grupos de alunos conforme item 4.1.c.

6. CRONOGRAMA

Chamada	Período do evento	Limite de submissão	Resultado
1	01/11/13 a 31/12/13	20/09/2013	A partir de 08/10/2013
2	01/01/14 a 30/04/14	04/10/2013	A partir de 22/10/2013
3	01/05/14 a 31/08/14	07/02/2014	A partir de 25/02/2014

7. REQUISITOS

7.1. Do proponente

7.1.1. Para eventos no exterior

7.1.1.1. Para auxílio ao pesquisador

- a) Ter titulação mínima de doutor;
- b) estar vinculado a instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter vínculo empregatício por tempo indeterminado ou por tempo de adesão ao serviço voluntário de instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento;
- d) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico;
- e) participar como membro da equipe executora, em projeto de pesquisa, desenvolvimento;
- f) possuir pelo menos cinco artigos publicados em periódicos especializados com qualificação Qualis B3 ou superior, nos últimos cinco anos, excluindo o ano corrente;
- g) não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se participar como coordenador de grupo de alunos;
- h) possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- i) ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho a ser apresentado;
- j) ser residente no estado do Espírito Santo;
- k) estar adimplente junto à FAPES na data de submissão da proposta.

7.1.1.2. Para auxílio ao aluno de pós-graduação

- a) Ser aluno de doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, localizada no estado do Espírito Santo;
- b) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no exterior;

- c) possuir pelo menos um artigo publicado em periódicos especializados com qualificação Qualis B3 ou superior, nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente;
- d) não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado;
- e) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- f) ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho a ser apresentado;
- g) ser residente do estado no Espírito Santo;
- h) ter anuência do orientador;
- i) estar adimplente junto à FAPES na data de submissão da proposta.

7.1.1.3. Para auxílio ao coordenador de grupo de alunos a participar de evento ou competição

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) estar vinculado a Instituição de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter trabalho a ser apresentado no exterior por grupo de até 3 (três) alunos de ensino fundamental, médio ou superior, em evento ou competição técnico-científicos, promovido por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional ou internacional;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) estar adimplente junto à FAPES na submissão da proposta.

7.1.2. Para eventos no país

7.1.2.1. Para auxílio ao pesquisador

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) estar vinculado à Instituição de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento ou de Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado, exceto se participar como coordenador de grupo de alunos;
- d) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no país;
- e) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- f) ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho;
- g) ter pelo menos três artigos científicos completos publicados em periódicos especializados nos últimos cinco anos, excluindo o ano corrente;
- h) ser residente no estado do Espírito Santo;
- i) estar adimplente junto à FAPES na submissão da proposta.

7.1.2.2. Para auxílio ao aluno de pós-graduação

- a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

- b) não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPES no ano efetivo da realização do evento solicitado;
- c) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no país;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- e) ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho;
- f) ter pelo menos um artigo científico completo publicado em periódicos especializados nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente;
- g) ser residente no estado do Espírito Santo;
- h) ter anuência do orientador;
- i) estar adimplente junto à FAPES na submissão da proposta.

7.1.2.3. Para auxílio ao coordenador de grupo de alunos a participar de evento ou competição técnico-científica.

- a) Ter formação de nível superior;
- b) ser coordenador do grupo de até 5 alunos do ensino fundamental, médio ou superior de Instituição de Ensino, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) estar vinculado à Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no país pelo grupo de alunos em evento ou competição técnico-científicos, promovido por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional ou internacional;
- e) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- f) ser residente no estado do Espírito Santo;
- g) estar adimplente junto à FAPES na submissão da proposta.

7.2. Da instituição executora

- a) dar anuência para a participação no evento;
- b) ser a instituição de vínculo do proponente e se enquadrar como instituição de ensino superior, pesquisa ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

- a) Formulário FAPES 2J – Participação em eventos técnico-científicos, conforme item 9.2 do edital;
- b) cópia do currículo *Lattes* do proponente;
- c) cópia do trabalho a ser apresentado no evento, conforme item 9.3 d edital;
- d) cópia do RG e CPF do proponente;
- e) cópia do comprovante de residência atualizado em nome do proponente.

9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em formulários FAPES 2J – Participação em eventos técnico-científicos (Anexo I), devidamente assinados.

- 9.2.1. O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 01 do formulário 2J. Em casos de trabalhos com caráter multidisciplinar, deverá ser escolhida a principal área afim à proposta. A escolha de mais de uma área implicará na desabilitação da proposta.
- 9.2.2. Somente poderá ser solicitado o número exato de diárias correspondente aos dias do evento em questão. No caso de seguro-saúde, poderá ser solicitado um dia antes e um dia depois do evento.
- 9.2.3. Os valores de diárias nacionais e internacionais e do seguro-saúde deverão respeitar a Tabela de Valores de Diárias do Governo do Estado e a Tabela de Bolsas e Auxílios, disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 9.2.4. Todos os valores deverão ser solicitados em reais.
- 9.2.5. No caso de competição, deverá ser indicado o nome, data de nascimento, nível escolar de cada aluno participante da competição.
- 9.3. O Proponente deverá apresentar a cópia exata do trabalho técnico-científico que será apresentado no evento, com a formatação de texto e conteúdo prevista pela comissão organizadora do evento para a submissão do trabalho.
- 9.3.1. Não é obrigatória a inscrição prévia do trabalho no evento, mas somente a apresentação do trabalho nos moldes que será submetido. A comprovação da inscrição e do aceite do trabalho será solicitada somente no momento da contratação.
- 9.3.2. Adicionalmente, visando permitir a avaliação da proposta pela FAPES, o trabalho deverá ser apresentado no item 05 do formulário em uma versão mais detalhada, podendo não seguir o padrão previsto pelo evento quando da submissão. Essa versão detalhada deverá ser apresentada em língua portuguesa e conter introdução e contextualização do problema a ser abordado, relevância da proposta, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.
- 9.4. A produção técnico-científica a ser analisada no presente edital corresponderá ao período de 2008 a 2012, inclusive. Assim, a cópia do currículo Lattes deverá conter toda a produção técnico-científica do referido período.
- 9.5. No caso de aluno de Pós-graduação, é obrigatória a anuência do orientador no item 09 do formulário.

10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

ETAPA 1

10.2. Os documentos previstos no item 08 do edital, impressos em uma via, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas previstas no item 6 (cronograma), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p style="text-align: center;">Edital FAPES OXX/2013 – Participação em eventos Chamada ()1 ()2 ()3 Nome do Proponente: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.</p>
--

ETAPA 2

10.4. Os documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 8 do edital, **em versão digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico proeventos@fapes.es.gov.br, até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 do edital (cronograma) que somente receberá email do tamanho de até 10 MB (megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Pesquisa e Difusão (GEPED) no endereço proeventos@fapes.es.gov.br no prazo de 48 horas após o envio da proposta.

10.5 Somente será avaliada uma proposta por proponente por chamada no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente na mesma chamada, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A habilitação das propostas será realizada pela equipe técnica da FAPES, observando-se os critérios estabelecidos nos itens 1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 9.2.1, 9.3, 9.3.2, 9.4, 9.5, 10.2 e 10.4 do presente edital. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o presente edital serão desabilitadas e não serão analisadas na etapa seguinte.

11.2. Somente será habilitada uma proposta por proponente por chamada no presente edital, na forma prevista no item 10.5 do edital.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Análise por Câmara de Assessoramento

12.1.1. A proposta será avaliada pela Câmara de Assessoramento indicada no formulário 2J, sob a coordenação da Diretoria Técnico-Científica, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Proponente		
	Pesquisador	Aluno de pós-graduação	Coordenador de grupo de alunos
a) Produção técnico-científica do proponente	40	30	10
b) Mérito técnico-científico da proposta	30	30	30
c) Relevância, abrangência e temática do evento	10	10	30
d) Relevância para o desenvolvimento técnico-científico e formação de recursos humanos no Estado do Espírito Santo	20	30	30
TOTAL	100	100	100

12.1.2. Serão considerados os seguintes parâmetros para análise:

12.1.2.1. Análise da produção técnico-científica do proponente:

- a) Produção de artigos científicos e técnicos;
- b) formação de recursos humanos na graduação;
- c) formação de recursos humanos na pós-graduação;
- d) produção em atividades de extensão e popularização e divulgação da ciência.

12.1.2.2. Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta:

- a) Mérito técnico-científico e relevância do trabalho a ser apresentado, quando for o caso;
- b) Interdisciplinaridade/multidisciplinaridade da proposta;
- c) Importância da participação no evento em sua formação, qualificação ou atualização.

12.1.2.3. Relevância, abrangência e temática do Evento:

- a) Atualidade do tema do evento;
- b) Programação do evento;
- c) Qualificação dos conferencistas/palestrantes;
- d) Abrangência do evento (público-alvo).
- e) Períodos de realização do evento;

12.1.2.4. Relevância para o desenvolvimento técnico-científico e formação de recursos humanos no estado:

- a) potencial de trazer novas parcerias para o desenvolvimento de pesquisa na instituição de origem;
- b) potencial de gerar impacto para o desenvolvimento no projeto de pesquisa relacionado
- c) potencial do evento em divulgar os estudos desenvolvidos no estado;
- d) potencial de inserção do Espírito Santo no cenário nacional ou mundial.

12.1.3. Proposta com pontuação inferior a 60 pontos será desclassificada.

12.1.3.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens (a), (b), (c) e (d) do item anterior, nessa ordem, até que se configure o desempate.

12.1.3.2. O número de propostas classificadas por área do conhecimento caracterizará a demanda qualificada de área.

12.1.4. Será elaborada uma lista de propostas classificadas, por nota em ordem decrescente, por tipo de beneficiário segundo item 3 do edital (Público-alvo).

12.2. Distribuição dos recursos

12.2.1. Os recursos, por tipo de beneficiário, serão distribuídos segundo a seguinte proporção:

Chamada	Beneficiários			Total
	Pesquisador	Aluno de pós-graduação	Grupo de alunos	
1	40.000,00	24.000,00	16.000,00	80.000,00
2	90.000,00	34.000,00	16.000,00	140.000,00
3	90.000,00	34.000,00	16.000,00	140.000,00
Total	220.000,00	92.000,00	48.000,00	360.000,00

12.2.2. No caso de não preenchimento de valores em uma das faixas de beneficiários, o recurso remanescente será distribuído às demais faixas nessa ordem: grupo de alunos, alunos de pós-graduação, pesquisadores.

12.3. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que verificará:

- a a revisão das fases de habilitação; e análise de mérito das propostas;
- b a congruência dos valores solicitados para cada item financiável com o valor de mercado e os critérios do edital;
- c os cálculos de pontuação da proposta;
- d o número total de propostas classificadas com respectivas pontuações em cada área de conhecimento, para caracterizar a demanda qualificada;
- e os procedimentos de distribuição dos recursos.

12.4. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas, em ordem decrescente, por tipo de beneficiário, por com suas respectivas pontuações e valores solicitados.

13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12, podendo aplicar cortes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário e emitirá a decisão sobre sua aprovação. As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

13.2. A distribuição dos recursos obedecendo a ordem de pontuação será proporcional à demanda qualificada em cada área do conhecimento, conforme subitem 12.1.3.2 do presente edital.

13.3. Recursos não utilizados em uma área do conhecimento poderão ser utilizados para atender a área com maior demanda qualificada na mesma chamada.

13.4. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente.

13.5. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1 O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

14.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.5 estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação do resultado da seleção, por chamada, cabe ao Conselho Científico e Administrativo da FAPES (CCAF).

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, por chamada, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Documentos exigidos para a contratação:

- a) três vias do Termo de Outorga (TO), devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente;
- b) certidões de regularidade fiscal, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade do proponente;
- d) comprovante de residência no caso de alteração de residência em relação à data de submissão da proposta.

17.2. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção de cada chamada.

17.3. O proponente deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados da data limite para disponibilização do TO, como previsto no item 17.2.

17.4. O proponente deve estar adimplente junto à FAPES quando da contratação da proposta.

17.5. Decairá do direito de contratação do proponente que não atender aos itens 17.1, 17.3 e 17.4.

17.6. Havendo disponibilidade de recursos financeiros em função do item 17.5, serão convocadas as propostas suplentes, respeitando os requisitos de distribuição dos recursos previstos nos itens 13 e 14.

18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos financeiros serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do beneficiário.

18.2. O proponente deverá estar com seu cadastro atualizado junto ao BANESTES para efeito de abertura de conta e recebimento dos recursos.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Do Outorgado do auxílio

- a) Observar as orientações sobre o uso dos recursos da FAPES (Resolução CCAF Nº 87/2013), antes de efetuar qualquer despesa;
- b) citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- c) encaminhar a prestação de contas técnica e financeira ao final do evento, acompanhada de documentos demonstrativos de execução das atividades previstas, em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES;
- d) executar integralmente as atividades previstas na proposta inicial;
- e) prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- f) devolver à FAPES eventuais recursos não utilizados;
- g) enviar o comprovante das publicações decorrentes do auxílio;
- h) comunicar à FAPES no caso de alteração de data de realização do evento.

19.2. Do beneficiário do auxílio

- a) Citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação do trabalho.

19.3. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento da visita técnico-científica;
- b) acompanhar a execução do Plano de Trabalho, bem como avaliar os relatórios finais.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTOS

20.1. O Outorgado deverá encaminhar Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES e em formulários específicos da FAPES.

20.2. O relatório técnico deve ser apresentado em formulário específico da FAPES, acompanhado de documentos comprobatórios da inscrição e da participação no evento, assim como a cópia do trabalho apresentado do trabalho.

20.2. O outorgado deverá comprovar a contratação do seguro-saúde quando da apresentação da prestação de contas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer em até dois dias úteis do prazo final para submissão das propostas por chamada, caso apresente falhas ou imperfeições.

21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 28 de Agosto de 2013.

Valéria Fagundes

Diretora Presidente da FAPES - respondendo
Decreto nº 1787-S de 22/08/2013, publicado em 23/08/2013

ANEXO I

 <p>FORMULÁRIO 2J</p> <p>PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO</p>	<p>PROTOCOLO DA FAPES</p> <p>RECEBIDO EM / / HORÁRIO:</p> <p>ASSINATURA</p>
---	--

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA		
<p>Perfil do Proponente</p> <p><input type="checkbox"/> Pesquisador Doutor</p> <p><input type="checkbox"/> Pesquisador Mestre</p> <p><input type="checkbox"/> Aluno de Pós-graduação – Doutorado</p> <p><input type="checkbox"/> Aluno de Pós-graduação – Mestrado</p> <p><input type="checkbox"/> Coordenador de Grupo de alunos</p>	<p>Tipo de Participação</p> <p><input type="checkbox"/> Individual</p> <p><input type="checkbox"/> Coletiva</p>	<p>Local do Evento</p> <p><input type="checkbox"/> No exterior</p> <p><input type="checkbox"/> No país</p>
<p>Área do conhecimento (assinalar somente uma):</p> <p><input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Humanas</p> <p><input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas</p> <p><input type="checkbox"/> Ciências da Vida <input type="checkbox"/> Engenharias</p> <p><input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes</p>		

ITEM 02 – DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:		CPF:	
Identidade:		Órgão Expedidor/Estado:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone res.: ()	Telefone com.: ()	Celular: ()	
Endereço eletrônico:			

ITEM 03 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE			
Instituição:			
Unidade:		Setor/Departamento:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	
Endereço eletrônico institucional:			

TEM 04 – DADOS DO EVENTO
Título do Evento:
Instituição/Associação Promotora:

Local de Realização:	Período de Realização:
Abrangência do evento: Local () Estadual () Nacional () Internacional ()	

ITEM 05 – DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO
Título:
Forma de participação: () Pôster () Comunicação Oral () Conferência () Competição () Mesa-redonda
Nome do 1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato http://lattes.cnpq.br/8973606745193293 :
Nome do 2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato http://lattes.cnpq.br/8973606745193293 :
Nome do 3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato http://lattes.cnpq.br/8973606745193293 :
<p>DESCRIÇÃO DO TRABALHO A SER APRESENTADO</p> <p>(Descrever o trabalho a ser apresentado, incluindo introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, referências bibliográficas. Independente de o trabalho ser submetido no formato resumo, a descrição mais completa deve ser inserida nesse campo. Incluir quantas linhas forem necessárias, no limite de duas páginas).</p>

ITEM 06 – DADOS DA COMPETIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Título do Evento:

Categoria:

PARTICIPANTES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME INSTITUIÇÃO	NÍVEL ESCOLAR

ITEM 07 - JUSTIFICATIVAS

DO EVENTO (Justificar a importância do evento para a comunidade científica)

DA PARTICIPAÇÃO

(Justificar a importância da participação no evento. No caso de competição, indicar o nome escolaridade e instituição de origem dos membros participantes)

ITEM 08 - ORÇAMENTO					
ELEMENTO DE DESPESA	Trecho	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Passagens no país					
Passagens no exterior					
Subtotal 1					

ELEMENTO DE DESPESA	Quant.	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Diárias no país				
Diárias no exterior				
Subtotal 2				

ELEMENTO DE DESPESA	Quant. dias a serem contemplados	Valor unitário (em reais)	Valor TOTAL	Beneficiário
Seguro-saúde				
Subtotal 3				

TOTAL (subtotal 1 + subtotal 2+ subtotal 3)	
--	--

Contrapartidas de outras fontes	
Fonte	Valor
TOTAL	

ITEM 09 – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (exclusivo m caso de Aluno de Pós-graduação)	
Declaro concordância com a participação no evento do aluno vinculado ao Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado, do aluno, que é autor do trabalho mencionado.	
Data: ___/___/___	Nome e carimbo do (a) orientador (a)
Assinatura	

ITEM 10 – TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Venho solicitar a inscrição desta proposta conforme estabelecido no Edital FAPES Nº **04/2013** e declaro ter conhecimento das normas fixadas pela FAPES para concessão de financiamento para participação em evento técnico-científico, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.

Data: ___/___/_____.

Nome:

Assinatura:

ITEM 11 – TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro que o proponente está vinculado a essa instituição de ensino ou pesquisa, comprovando seu vínculo como () docente () estudante de pós-graduação () profissional de nível superior.

Data: ___/___/___

Nome do Representante Legal da Instituição:

Assinatura:

ITEM 12 – CÓPIA DO TEXTO SUBMETIDO PARA O EVENTO

(inserir abaixo a cópia do texto a ser submetido para o evento, no formato de submissão do evento)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. As assinaturas dos itens 9, 10 e 11 devem ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Anexar a cópia do trabalho como previsto no item 12 do Edital ao final do formulário.
4. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

FAPES Maio/2013